



## RESOLUÇÃO CONSEX Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga a Resolução nº 02/2015, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que "Aprova as Normas da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências."

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 78 do Estatuto, tendo em vista o que dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal e o que consta no Ofício nº 80/2024/PROAE/REITO-UFU, de 15 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 02/2015, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que "Aprova as Normas da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.", em virtude da vigência da Resolução CONDIR nº 34, de 05 de fevereiro de 2024, que "Aprova o Regimento Interno da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA**  
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente  
do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Presidente**, em 27/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5217024** e o código CRC **950317E0**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.011468/2024-01

SEI nº 5217024



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - [www.ufu.br/conselhos-superiores](http://www.ufu.br/conselhos-superiores) -  
[seger@reito.ufu.br](mailto:seger@reito.ufu.br)



### DESPACHO CONSEX Nº 1/2024

Processo nº 23117.011468/2024-01

Interessado: Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Assunto: **Revogar a Resolução nº 02/2015, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que "Aprova as Normas da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.", em virtude da vigência da Resolução CONDIR nº 34, de 05 de fevereiro de 2024, que "Aprova o Regimento Interno da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências."**

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, na 3ª reunião/2024, realizada em 27/3/2024, ratificou a Resolução CONSEX nº 62, de 27 de fevereiro 2024, com 21 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 abstenções.

Uberlândia, 28 de março de 2024.

ELAINE DA SILVEIRA MAGALI  
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Silveira Magali, Secretário(a)**, em 28/03/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5305449** e o código CRC **B2B115FE**.

Referência: Processo nº 23117.011468/2024-01

SEI nº 5305449